



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI 1.333/2015

AUTORIZA REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal de Águia Branca – ES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Águia Branca – ES, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), em consonância com o artigo 43, da Lei nº 4.320/1964, conforme a classificação funcional programática e elementos de despesas especificadas na seguinte forma:

FICHA : 142

009009.1030200342.055 – EXAMES, PRÓTESE DENTÁRIA, ÓCULOS, MEDICAMENTOS P/FARMÁCIA BÁSICA E OUTROS

3390360000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

FONTE: 12010000 – RECURSOS PRÓPRIOS – SAÚDE

VALOR SUPLEMENTAR: R\$ 1.500,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Águia Branca/ES, 25 do mês de novembro de 2015.


ANA MARIA CARLETTI QUIUQUI
Prefeita Municipal